

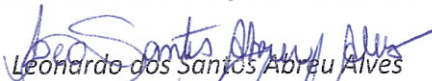
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTINÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE BARRA MANSA – BM INVESTE – EM LIQUIDAÇÃO

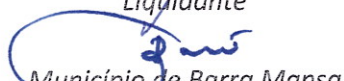
NIRE Nº 33.300.312.781 CNPJ Nº 20.821.995/0001-69

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na sede da Companhia, à Rua Ponce de Leon nº 263 – Centro – 2º andar – CEP 27.310-400. DA MESA: Presidente, representando o Município, acionista majoritário, detentor de 99,99% (noventa e nove e noventa e nove por cento) do capital social, o Senhor Rodrigo Drable Costa, Prefeito Municipal, o Secretário Senhor Leonardo dos Santos Abreu Alves convocado para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata e o Liquidante, Advogado Dr. Alexandre Oliveira de Almeida. Por ordem do dia do Senhor Presidente da Assembleia, foi lida a notificação de convocação dos acionistas mediante aviso contra recibo, entregue com antecedência de trinta dias, para a esta Assembleia Geral a realizar-se nesta data, assinado pelo Liquidante com o seguinte teor: "Convidam-se os senhores acionistas da BM Investe a se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se na sede social, nesta cidade, à Rua Luiz Ponce, 263, no segundo andar, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, localizada na primeira porta à direita de saída do elevador, no dia 20 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a Liquidação e Extinção da Companhia. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social referente a BM Investe: Atas, Relatórios Financeiros do Município e os Fundamentos legais da extinção e liquidação, previstos nos artigos 1.102 e 1.103 da Lei 10.406/2002 CC.. Deliberações: O acionista fundador declara, neste ato, que a Companhia foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro com Unipessoalidade de Sócios, ficou inativa deste o início de suas atividades em quinze de julho de dois mil e quatorze até o presente momento, não praticando nenhum ato societário ou financeiro neste período. O acionista aprova sem restrições as contas finais do Liquidante e declara encerrada a liquidação, com o cancelamento do registro da Companhia na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro por força das irregularidades, Declara EXTINTA a Companhia, ficando a guarda dos documentos pertinentes, sob a responsabilidade do Município, sito à Rua Ponce de Leon nº 263 – Centro – CEP 27.310-400, Barra Mansa – Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, foi a documentação aprovada sem restrições e considerada EXTINTA a Companhia, em virtude do término da Liquidação, que foi dada por encerrada. Nada havendo mais a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, aprovada pelo acionista majoritário e assinada pelos presentes.

Barra Mansa, 20 de janeiro de 2019.


Leonardo dos Santos Abreu Alves
Secretário

Alexandre Oliveira de Almeida
Liquidante


Município de Barra Mansa
Rodrigo Drable Costa
Prefeito Municipal